

DECRETO Nº 880 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Comendador Gomes/MG.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso das atribuições legais;

Considerando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Titular: Niselia do Carmo Aparecida Rezende França

Praça Américo Luiz de Freitas nº 100, centro, CEP:38.250-000, Comendador Gomes
(34) 99680 - 8988

Suplente: Liliane Machado Ferreira da Cruz

Rua Saturno nº 94,Alto da Boa Vista, CEP:38.250-000, Comendador Gomes
(34) 99974-3921

II – Conselho Tutelar:

Titular: Juliana Silvério Silva

Rua Sinézio Marques Pimenta nº 282, Alto da Boa Vista, CEP:38.250-000,
Comendador Gomes
(34)99662-5944

Suplente: Kátia da Silva Castro

Rua Saturno nº 56, Alto da Boa Vista, CEP:38.250-000, Comendador Gomes
(34) 99632-0043

III – Conselhos Setoriais:

a) Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Giselia Aparecida de Barcelos

Rua Saturno nº 344, Alto da Boa Vista, CEP:38.250-000, Comendador Gomes
(34) 99999-9916

Suplente: Adadiane Felisbino de Oliveira

Rua Dirce Negrão de Castro nº 130, Maristela Barros, CEP:38.250-000, Comendador Gomes
(34) 99696-9506

b) Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Vanessa Paixão Fernandes

Rua Dirce Negrão de Castro nº 70, Maristela Barros, CEP:38.250-000, Comendador Gomes
(34)99667-1393

Suplente: Tatiane Luiza Andrade Couto

Rua Jeronimo Luiz de Castro nº 211, Jardim do Cerrado, CEP:38.250-000, Comendador Gomes
(34)99666-6546

c) Conselho Municipal de Educação

Titular: Daniela Marcelina Santeze Duarte

Rua Dr. Tiago de Castro nº 73, Centro, CEP:38.250-000, Comendador Gomes
(34) 99997-7965

Suplente: Michelle de Moraes Silva Ferreira

Av. Ildeu Duarte nº438, Alto da Boa Vista, CEP:38.250-000, Comendador Gomes
(34) 99979-8049

d) Conselho Municipal de Esporte:

Titular: Leandro Silva Ferreira

Rua Inconfidência nº 36, Alto da Boa Vista, CEP:38.250-000, Comendador Gomes
(34) 99995-9529

Suplente: Míris Luana Diniz Rezende

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 70, centro, CEP:38.250-000, Comendador Gomes
(34)99967-5248

IV – Órgãos Municipais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Laurita Ferreira Martins Santana

Rua São Sebastião nº 350, centro, CEP:38.250-000, Comendador Gomes

(34) 99973-0057

Suplente: Jean Carlos Barcelos Diniz

Rua João Alves Ferreira nº 82- Alto da Boa Vista, CEP:38.250-000, Comendador Gomes

(34) 99962-4548

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria José Alves Pereira Rodrigues

Rua São Sebastião nº 66, centro, CEP:38.250-000, Gomes

(34) 99799-4064

Suplente: Mariela Pereira Andrade

Rua João Alves Ferreira nº, 36, Alto da Boa Vista, CEP:38.250-000, Comendador Gomes

(34) 99974-8615

c) Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer:

Titular: Célia Lúcia Barcelos Calçado

Av. Presidente Getulio Vargas nº 104, centro, CEP:38.250-000, Comendador Gomes

(34) 99676-4003

Suplente: Leila Oliveira de Andrade Barcelos

Rua Minas Gerais nº 919, centro, CEP: 38.200-000, Frutal

(34)99960-5875

Art. 2.º. O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3.º.O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I – elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e

II – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4.º. Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente

participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Comendador Gomes, dentro de suas atribuições.

Art. 5.º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Urbano, no prazo máximo de 90 dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 6.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 30 de abril de 2019.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal